

ACTA Nº 5/2004

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2004:

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e José Manuel do Casal Almeida.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Óscar Hernâni Gomes Viana, Manuel Enes de Abreu, Tiago Francisco Ferreira Faria de Morais, João Maria de Sousa Nunes da Silva, João Migueis Ferreira da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, Manuel Lima de Almeida, José Baltazar Lage de Matos, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, Victor Manuel da Silva Faria, Emílio Moreira dos Santos Dias, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Fernando Pereira Marques, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Jorge Manuel Neto Filipe e Joaquim Carvalho Rosmaninho.

Sendo dezoito horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, José Luis Correia de Azevedo, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, António Manuel Rossas Pereira, Sílvio de Azevedo Abreu, Jorge Humberto Sousa e Silva e António Carlos Vieira da Silva.

De seguida, entrou-se na apreciação do assunto constante do Edital com que se procedeu à convocatória da presente sessão:

PONTO ÚNICO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a seguinte proposta da Câmara Municipal, de harmonia com deliberação tomada em reunião realizada no passado dia quatro do corrente: "Tendo presente as competências

conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas nos números 4 a 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, atendendo à lógica do referido imposto, considerando a prática usual neste município, a qual tem dado frutos uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efectuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efectivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das acções levadas a efeito pela Câmara Municipal, considerando ainda o valor das taxas praticadas nos municípios vizinhos, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto: 1 - Prédios urbanos - 0,8%; 2 - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,5%. Mais proponho, e atendendo a que se pretende combater o abandono a que são deixados certos prédios urbanos, que, nos termos do disposto no número 7 do artigo 112º do CIMI, aquela taxa a aplicar aos prédios urbanos, seja majorada em trinta por cento relativamente aos prédios urbanos degradados, sendo que a aferição de quais os prédios que se subsumem nesta previsão será efectuada nos termos das disposições constantes do artigo 89º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho."

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

João Nunes apresentou a seguinte proposta: "O Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal, em alternativa à proposta da Câmara Municipal, que pretende fixar taxas máximas para o Imposto Municipal sobre Imóveis, apresenta a seguinte proposta: 1 - prédios urbanos - taxa de 0,6%; 2 - prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - taxa de 0,3%; 3 - majoração aplicável aos prédios urbanos degradados - majorar a taxa em 15%. Entendemos que os munícipes do concelho de Esposende, já estão sobretributados, com aplicação de taxas e tarifas elevadíssimas e, porque a justificação da autarquia não corresponde totalmente à verdade, na medida em que cada vez menos, aplica os dinheiros públicos em investimentos no município. As taxas que propomos, aplicadas à actualização do valor patrimonial dos prédios urbanos, acrescidos da diminuição dos períodos de isenção e somadas também as modificações introduzidas por lei quanto à isenção relativa a prédios de reduzido valor patrimonial, seguramente não concorrerão para uma quebra de receita da autarquia." Segue-se data e assinatura.

Baltazar Matos pediu esclarecimentos sobre os critérios de avaliação dos prédios que podem ver a respectiva taxa majorada em trinta por cento.

Presidente da Câmara explicou que a Câmara é quem comunica às Finanças quais os prédios degradados e que não cumprem o estabelecido no Regulamento Geral das Edificações Urbanas relativamente às condições de salubridade e segurança de pessoas e bens.

Baltazar matos manifestou a sua opinião de que o município não deveria aplicar as taxas máximas, atendendo à conjuntura económica que actualmente se verifica.

Óscar Viana solicitou que estas taxas não sejam tão elevadas, atendendo a que os munícipes já pagam diversas taxas que se consideram elevadas.

Presidente da Câmara respondeu que as Finanças ainda não estão a proceder à tributação com os valores das novas avaliações e que quando essas avaliações estiverem actualizadas, poderão as taxas em futuro próximo serem inferiores à actualmente proposta.

O Presidente da Mesa informou que se irá proceder à votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal e, caso esta seja rejeitada, será apreciada a proposta apresentada pelo grupo do Partido Socialista.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE VOTOS A FAVOR, OITO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL E FIXAR AS SEGUINTE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: PRÉDIOS URBANOS - ZERO VÍRGULA OITO POR CENTO; PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO; PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS - MAJORAÇÃO EM TRINTA POR CENTO.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo dezoito horas e vinte e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.